



**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026**

TIPO: MAIOR LANCE

O **Município de Rio dos Índios**, Estado de Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 94.704.103/0001-86, com sede à Rua Angelo Santinelli, nº 315, Centro, neste ato representado pelo senhor Flávio Golin, Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o processo de licitação instaurado, na modalidade de LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, em conformidade com a Lei 14.133/2021, que será realizado no **dia 20 de maio de 2026, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores**, localizada à Rua Vitório Bringhenti, nº 143, Centro de Rio dos Índios/RS e, simultaneamente, no portal eletrônico [www.mpleilao.com.br](http://www.mpleilao.com.br), e estará recebendo propostas financeiras em forma de lance dos interessados em participar da presente licitação.

**1. DO OBJETO**

1.1. É objeto da presente licitação a alienação de diversos bens móveis, incluindo veículos, maquinário e sucatas em geral do Município de Rio dos Índios/RS, no estado em que se encontram, separados em lotes avaliados e discriminados no Anexo I do presente edital.

**2. DOS LOTES E AVALIAÇÕES**

Informações Importantes:

2.1. Com relação aos veículos automotores: o comprador deverá acessar o portal eletrônico do DETRAN/RS para verificar a existência de eventuais débitos vinculados ao veículo, ficando responsável pela quitação de toda e qualquer dívida necessária à sua regularização.

2.2. Os bens objeto do presente edital, pertencentes ao Município de Rio dos Índios/RS, estão relacionados no Anexo I, no qual constam as informações sobre cada bem e o respectivo valor de lance inicial.

2.3. A descrição física dos bens à venda não é completa nem técnica, prevalecendo o estado real em que se encontram no momento do leilão. As fotos disponíveis no portal eletrônico do leiloeiro, em folders, panfletos ou em qualquer meio de publicidade são meramente ilustrativas e, em nenhuma hipótese, possuem efeito vinculante. Não será aceita qualquer reclamação do arrematante, seja na modalidade presencial ou online, que tenha como fundamento as referidas imagens.

2.4. Toda a regularização de documentos, ônus de transferência, taxas, IPVA e transporte dos bens correrão por conta exclusiva do arrematante, bem como quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o bem, inclusive aquelas apuradas junto aos órgãos competentes, não podendo alegar desconhecimento após a arrematação.



### **3. DA VISITAÇÃO DOS BENS**

3.1. Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública nos dias **18/05 e 19/05/2026**, no endereço Rua Romano Padoan, Parque Municipal de Máquinas de Rio dos Índios/RS, no horário de expediente do Serviço Público Municipal (7h30 às 11h30 e das 13h às 17h).

3.2. Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos, face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, entre outros, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Eventuais divergências deverão ser verificadas pelo interessado antes da realização do lance, não cabendo ao Município de Rio dos Índios/RS ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade.

3.3. Os arrematantes poderão, nos dias destinados à visitação, vistoriar, examinar e verificar a condição documental dos bens destinados ao leilão, sendo de sua inteira responsabilidade realizar as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, eventuais problemas mecânicos, número do motor e do chassi. Deverão, ainda, estar cientes de que, caso tais numerações não estejam legíveis ou não sejam originais de fábrica, será necessária a substituição da peça e a remarcação para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

3.4. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram. As fotos e descrições dos bens disponíveis no portal eletrônico do leiloeiro ([www.mpleilao.com.br](http://www.mpleilao.com.br)) não substituem a visitação presencial e possuem caráter meramente ilustrativo, não servindo como parâmetro para demonstrar o estado real dos bens. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem desistências, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições dos bens.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar do presente leilão pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas, desde que atendam às condições previstas neste edital.

4.2. É vedada a participação:

- I – de menores de 18 (dezoito) anos não emancipados;
- II – de pessoas físicas ou jurídicas que estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- III – de servidores públicos do Município de Rio dos Índios/RS, direta ou indiretamente envolvidos no procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente;

4.3. Os interessados em participar do leilão presencial deverão comparecer no local com os seguintes documentos:



4.3.1. Pessoa Física:

- a) Documento oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência e/ou Declaração de Endereço.

4.3.2. Pessoa jurídica de direito privado:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Documento oficial com foto do sócio com poderes de gerência na empresa;
- c) Contrato Social.

4.3.3. Pessoa jurídica de direito público:

- a) Cartão do CNPJ.

4.4. Os interessados em participar do leilão pela internet: a participação no leilão através de lances online, ocorrerá no portal eletrônico [www.mpleilao.com.br](http://www.mpleilao.com.br), onde os interessados deverão cadastrar-se previamente (até 24 horas antes do leilão). O CPF/CNPJ deve estar em situação regular junto à Receita Federal, e também estar com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal. A liberação do cadastro para a participação no leilão, somente será efetivada após a conferência dos dados preenchidos e documentos comprobatórios anexados. A documentação exigida é a mesma de que trata o item 4. A equipe do leiloeiro efetuará as avaliações para a aprovação dos cadastros solicitados, mediante análise dos dados e documentos apresentados, nos termos do edital, e caberá ao leiloeiro e/ou Comitente Vendedor a decisão de aprovação ou não para acesso ao leilão, sem que isto implique em direito algum ao solicitante do cadastro.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Rio dos Índios/RS ou ao leiloeiro a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O Leiloeiro não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos, que os usuários do sistema online, venham a ter em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão, gerados por fatores alheios ao nosso controle, que podem ocorrer e que impeçam a participação no leilão, tendo em vista que os serviços de Internet são fornecidos por terceiros.

## **5. DA OFERTA DE LANCES**

5.1. LANCES PRESENCIAIS – Quem pretender arrematar os ditos bens no formato presencial deverá efetuar o seu lance em viva voz, oferecendo o valor igual ou superior ao da avaliação e respeitando o incremento mínimo estabelecido.

5.2. O incremento mínimo entre lances será previamente definido e informado aos participantes no portal eletrônico do leiloeiro, antes do início da disputa de cada lote, podendo variar conforme o valor de avaliação de cada bem.

5.3. Os lances presenciais serão tempestivamente inseridos na internet para conhecimento de todos os participantes, mantendo a interatividade com os lances efetuados eletronicamente na web.



5.4. LANCES ONLINE - Quem pretender arrematar ditos bens no formato online, deverá ofertar lances pela Internet através do portal eletrônico [www.mpleilao.com.br](http://www.mpleilao.com.br). Os lances para a arrematação via online somente poderão ser ofertados para os usuários cujo cadastro tenha sido realizado/homologado.

5.5. LANCES AUTOMÁTICOS - O usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

5.6. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.7. O Leiloeiro poderá encerrar a disputa, em cada lote, a qualquer momento, quando: passados 15 segundos após a segunda batida do martelo virtual, para o último lance ofertado, não houver sido inserido nenhum outro lance superior para o lote em disputa no sistema online e também não houver nenhum lance superior presencialmente. Os licitantes que estiverem disputando lotes, tendo em vista o delay (atraso) inerente as transmissões ao vivo em plataformas de streaming (transmissão), devem direcionar toda a sua atenção para a página do leilão.

5.8. O comitente e o leiloeiro, não se responsabilizam pelo não recebimento de ofertas online. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Em caso de ocorrências como: queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ocasionadas por eventos naturais ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, não serão cabíveis quaisquer reclamações a respeito.

5.9. O início do recebimento de lance online se dará a partir da disponibilização dos itens no portal eletrônico do leiloeiro ([www.mpleilao.com.br](http://www.mpleilao.com.br)) e o término durante o Leilão presencial simultaneamente com o Leilão Online, lote a lote, conforme aceitação do Leiloeiro.

## **6. DA ARREMATAÇÃO**

6.1. Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento do valor da arrematação, nos prazos e condições estabelecidos neste edital, ficará facultado ao Município, a seu exclusivo critério, considerar desfeita a arrematação e adjudicar o bem ao licitante classificado em segundo lugar, desde que este aceite o valor por ele ofertado, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.



## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos lotes deverá ser conforme dados abaixo:

7.1.1. Os arrematantes deverão efetuar o pagamento das arrematações à vista no PRAZO MÁXIMO de 24 horas mediante depósito, PIX ou TED em conta bancária de titularidade do Município de Rio dos Índios/RS, a ser oportunamente informada ao arrematante. O valor correspondente à comissão do leiloeiro, que será de cinco (5%) por cento sobre o lance, será efetuado direto ao mesmo, através de CHAVE PIX, a qual será informada em momento oportuno.

7.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento acima estipulado, perderá o direito do bem, sendo o referido bem levado a novo leilão. Da mesma forma, poderá ser suspenso de participar de novos leilões realizados por este Município, e declarado inidôneo. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades:

7.3. A falta de pagamento do valor de arrematação do item, após o prazo estipulado, sujeitará o arrematante à advertência, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação do lote, ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.4. O arrematante retirará o bem a ele adjudicado, somente após a integralização do pagamento.

## 8. DA ENTREGA

8.1. O prazo para retirada dos bens arrematados será de 5 (cinco) dias após o pagamento do valor arrematado. Caso o arrematante não retirar o bem no prazo estabelecido, perderá o direito ao bem, e aos valores pagos.

8.2. A retirada dos bens arrematados será de responsabilidade exclusiva do arrematante, incluindo custos e riscos envolvidos. O procedimento deverá ser previamente agendado junto à Prefeitura e ocorrerá de segunda a sexta-feira, **nos horários de expediente do Município**.

8.3. O bem arrematado somente será entregue mediante a comprovação do pagamento total do lote e da comissão do leiloeiro.

8.4. O arrematante retirará todo bem arrematado.

8.5. No caso dos lotes de sucatas, o arrematante retirará os bens conforme ordem de escolha da Prefeitura, devendo primeiro levar as sucatas de menor valor agregado e após isso estará autorizado a levar as sucatas que possuem maior valor agregado, evitando assim que partes do lote consideradas indesejáveis para o arrematante permaneçam na Prefeitura. Um funcionário da Prefeitura estará presente para acompanhar a retirada das sucatas.

## 9. DA ATA

9.1. Após o Leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.



## **10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

10.1. Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, as sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem desta licitação/leilão.

## **11. DAS IMPUGNAÇÕES**

11.1. Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ou protocoladas ao Prefeito Municipal de Rio dos Índios/RS, até três dias úteis antes da data do evento, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A descrição dos lotes está sujeita a correções constatadas e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções eventualmente verificadas.

12.2. O Prefeito de Rio dos Índios/RS poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

12.3. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente no Município de Rio dos Índios/RS.

12.4. Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Licitações, Comissão de Leilão ou pelo Leiloeiro Oficial contratado.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações e/ou pelo Leiloeiro Oficial contratado.

12.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Nonoai/RS para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

12.7. São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Relação de Bens Móveis Inservíveis.

Gabinete do Prefeito, Município de Rio dos Índios/RS, em 27 de abril de 2026.

**Flávio Golin**  
Prefeito



**ANEXO I  
LEILÃO 001/2026  
RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<b>VALOR AVALIADO</b>
<b>01</b>	Veículo GM Celta 2P Spirit, Renavan 00850124468, Placa IMJ4F10, Chassi 9BGRX08X05G188369, Quilometragem 193.946km, Ano/Mod 2005/2005. (Secretaria: Assistência Social).	<b>R\$ 6.500,00</b>
<b>02</b>	Rolo Compactador Bomag, Modelo BW212D-40, Turbo, Ano/Mod. 2014 Cor Amarela Horas 4114,4 h, Tração 3 x 3 Serial 101582432963 Combust. Diesel, Potência 98 KW Motor 4 Cilindros Deutz. (Secretaria: Obras).	<b>R\$ 142.000,00</b>
<b>03</b>	Retroescavadeira Randon, Modelo RD406, Turbo, Ano/Modelo 2018 Cor Amarela Horas 4856,7 h Tração 4 x 4 Serial 9AD406AQHJ0007035 Combust. Diesel Potência 100 HP Motor 4 Cilindros. (Secretaria: Agricultura).	<b>R\$ 85.000,00</b>
<b>04</b>	Retroescavadeira Randon, Modelo RD406, Turbo, Ano/Modelo 2018, Cor Amarela, Horas 6126,4 h, Tração 4x4, Serial: 9AD406AQTJ0007024, Combust. Diesel, Potência 100 HP, Motor 4 Cilindros. (Secretaria: Agricultura).	<b>R\$ 98.000,00</b>
<b>05</b>	VW, Modelo 15.190, Induscar Foz 2500 U, Renavan 123336627, Placa IPM9102, Chassi 9BWR882WX9R918756, Ano/Mod 2008/2009, 214.669km, Motor 4 Cil. turbo, MWM Pot. 185 CV, Diesel, Cor Amarela, Lot. 44 pass. (Secretaria: Educação).	<b>R\$ 42.000,00</b>
<b>06</b>	VW, Modelo 15.190, EOD E HD ORE, Renavan 1012551609, Placa IVQ9987, Chassi 9532E82W7ER429001, Ano/Mod 2014/2014, Quil. 393.531km, Motor 4 Cil, turbo Pot. 186 CV, Comb. Diesel Cor Amarela Lotação 48 pass. (Secret.: Educação).	<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>07</b>	Agrale, Modelo Volare, Renavan 00148676243, Placa IPW6075, Chassi 93PB42G3P9C029538, Ano/Mod 2009/2009, 241.412 km, Motor 4 Cil. turbo, MWM Pot. 115 CV, Comb. Diesel, Cor Amarela, Lotação 31 passageiros. (Secretaria: Educação).	<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>08</b>	Escavadeira Hidráulica Komatsu, Modelo PC 160 LC8, Turbo, Ano/Modelo 2015, Cor Amarela, 8431 h, Tração 2x2, Serial KMTPC214KFBB30152, Combust. Diesel, Potência 121 HP, Motor 4, Cilindros Cummins. (Secretaria: Agricultura).	<b>R\$ 205.000,00</b>



<b>09</b>	Bloco de Motor, CABEÇOTE DO MOTOR, VIRABREQUIM, EIXO COMANDO VÁLVULAS, TAMPA DO MOTOR, CARTER, Fabricante Case, Equipamento Motoniveladora Modelo 845 B, Turbo, Ano/Modelo 2015, Cor Preta, Combustível Diesel, Pot. 150 HP, Motor FPT 6.7L – 6 cilindros. (Secretaria: Obras).	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>10</b>	RENAULT Sandero Auth 10, Renavan 01070037815, Placa IWX9638 Chassi 93Y5SRD04GJ195175, Ano/Mod 2015/2016, Quilomet. Não visível, Motor 4 cilindros 1.0, Potência 80 CV, Flex, Cor Branca, Capac. 5 pass. (Secretaria: Administração).	<b>R\$ 21.000,00</b>
<b>11</b>	Três pneus agrícolas, Fabricante Alliance, Modelo Agrícola G2, Tamanho 14.9-24. (Secretaria: Agricultura).	<b>R\$ 2.300,00</b>
<b>12</b>	Doze pneus novos sendo 1 unidade da marca Kooler e 11 unidades da marca DRC. Modelo passeio, Tamanho 175/70R14. (Secretaria: Administração).	<b>R\$ 1.600,00</b>
<b>13</b>	Cinco pneus novos 2ª linha do fabricante Goodyear, Modelo Kelly, Tamanho 175/65R14. (Secretaria: Administração).	<b>R\$ 590,00</b>
<b>14</b>	Cinco pneus novos 2ª linha do fabricante Goodyear, Modelo Kelly, Tamanho 165/70R13. (Secretaria: Administração).	<b>R\$ 600,00</b>
<b>15</b>	Lote de Sucatas, bens irrecuperáveis, ferro velho. (Secretaria: Obras).	<b>R\$ 250,00</b>